

Artigo

Educação dos surdos na perspectiva da inclusão escolar

Education of the deaf from the perspective of school inclusion

Janaina Mendes da Silva¹, Carolina Langsdorff Serafim², Jordania Patrícia Ribeiro da Silva Jesus³ e Maria Aparecida Barros dos Reis⁴

¹Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, Ceará. ORCID: 0009-0001-6845-0302. E-mail: janasamu202018@gmail.com;

²Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás, Goianésia, Goiás. ORCID: 0009-0007-8235-5145. E-mail: carol.balaomagico@gmail.com;

³Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás, Goianésia, Goiás. ORCID: 0009-0000-2636-1830. E-mail: jordaniapaty2@gmail.com;

⁴Graduada em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Goiás, Goianésia, Goiás. ORCID: 0000-0002-9532-0706. E-mail: cidabarrosmello@gmail.com.

Submetido em: 02/06/2025, revisado em: 20/06/2025 e aceito para publicação em: 08/08/2025.

RESUMO: Objetivou-se com esta pesquisa, analisar as políticas públicas educacionais a partir da compreensão do acesso e permanência do aluno surdo no ambiente escolar, considerando os parâmetros normativos, visão e ou concepções da gestão de serviços educacionais da atualidade que possam servir de alicerces ao entendimento do processo de ensino da leitura, escrita e produção textual do sujeito surdo, objeto deste estudo introdutório. Considerou-se, portanto as políticas públicas educacionais, o ambiente escolar e o currículo usado pelo professor de português no ensino regular com esses alunos numa abordagem bibliográfica e contextual de autores que enveredam pela questão da educação inclusivista, principalmente sobre a ótica da surdez. O suporte dessa pesquisa são as leis federais, declarações internacionais, decretos, constituição federal e estadual. Os sustentáculos teóricos conceituais neste campo de pesquisa nos fazem concluir que trabalhar a educação dos surdos numa perspectiva inclusivista de educação prima pelo desenvolvimento e implantação de um ensino de qualidade, iniciando pela operacionalização de um currículo adaptado as possibilidades do educando surdos. Entretanto é preciso que cada indivíduo se perceba como um membro participante dessas mudanças que fortalecem a cidadania, estabelecendo justiça social no interior da escola. Equidade e qualidade no ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Surdo; Educação inclusiva; Políticas públicas.

ABSTRACT: The objective of this research was to analyze the educational public policies from the understanding of the access and permanence of the deaf student in the school environment, considering the normative parameters, vision and/or conceptions of the management of educational services today that can serve as foundations for the understanding of the teaching process of reading, writing and textual production of the deaf subject, object of this introductory study. Therefore, the public educational policies, the school environment and the curriculum used by the Portuguese teacher in regular education with these students were considered in a bibliographic and contextual approach of authors who embark on the issue of inclusion education, especially from the perspective of deafness. The support of this research is federal laws, international declarations, decrees, federal and state constitutions. The theoretical and conceptual supports in this field of research lead us to conclude that working on the education of the deaf in an inclusivist perspective of education excels in the development and implementation of quality teaching, starting with the operationalization of a curriculum adapted to the possibilities of the deaf student. However, it is necessary that each individual perceives himself as a participating member of these changes that strengthen citizenship, establishing social justice within the school. Equity and quality in education.

KEYWORDS: Deaf; Inclusive education; Public policies.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Educação Especial passa por grandes transformações em seus processos estrutural, político e social que se consolida pelo movimento da Educação Inclusiva como um impulso de lutas de pais, educadores e de outros sujeitos sociais determinados politicamente pela visão de pertinência, participação, cidadania ativa e democrática.

Portanto, o movimento de inclusão consiste em adaptar as estruturas administrativas, pedagógicas e os espaços físicos dos sistemas sociais comuns, não só as pessoas com deficiência, mas indivíduos de todos os tipos e condições de realizações de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Neste sentido o tema Educação dos Surdos na Perspectiva da Inclusão Escolar foi desenvolvido sob a ótica conceitual de necessidades iguais e diferentes possibilidades em aprender os contextos da língua portuguesa, fruto de inquietações metodológicas, operacionais, estratégias de ensino no processo de aprendizagem dos conteúdos dessa disciplina.

Com base nesse argumento e na qualidade de professor de Língua Portuguesa, indagamos o processo de inclusão de alunos surdos no contexto da sala de aula, uma vez que segundo as políticas educacionais, a inclusão é um fato, porém, de que maneira adotar novas práticas pedagógicas que venham a facilitar a aprendizagem desses alunos?

Para isso estabelecemos como objetivo deste estudo: analisar como as políticas públicas contribuem para o acesso e permanência do aluno surdo em sala de aula no intuito de embasar o trabalho do professor de português nesse processo.

Considerando os fundamentos argumentativos de cunho bibliográfico, teórico e conceitual. Este artigo, está subdividido em três subtítulos ou tópicos. O primeiro subtítulo denominado “A luta dos surdos por educação”, traz uma abordagem do contexto histórico das lutas dos surdos para serem aceitos no ambiente escolar. O segundo subtítulo “Políticas públicas para as pessoas surdas” apresentará uma abordagem das políticas públicas internacionais, nacionais e estaduais. O terceiro subtítulo traz uma abordagem acerca dos caminhos educacionais e a acessibilidade para os alunos surdos no ambiente escolar e ainda neste subtítulo está sendo abordado o papel do professor bilíngue e sua importância enquanto mediador da aprendizagem para o aluno surdo.

2 A LUTA DOS SURDOS POR EDUCAÇÃO

A luta pelos direitos dos portadores de deficiência não é recente. De modo geral, historicamente, elas têm-se caracterizado por alguns momentos importantes. Iniciando pelo reconhecimento da existência deste segmento da população. Na maioria dos casos, este reconhecimento implicou a separação dos indivíduos com deficiência do resto da população (Santos, 1994 p.46).

Esta separação era mesclada de preconceito em que pessoas com algum tipo de deficiência eram consideradas incapazes de conviver com as pessoas ditas “normais”, enfrentando, assim, o rotulo de anormalidade e passando a viver de forma isolada em asilos ou reformatórios, aceitando a ignorância a respeito de suas potencialidades de participação social.

Podemos observar que os deficientes eram segregados, afastados de qualquer convívio social, pois sua diferença era vista como maldição, destino, marca do demônio e todo tipo de crendice. Afinal, o que era diferente era desconhecido e misterioso, e o desconhecido era fonte de medo. Do medo ao preconceito é um pulo, daí a exclusão absoluta das “pessoas diferentes” (Mazzotta, 1998, p.23).

E neste cenário, os surdos eram considerados incapazes de serem ensinados, por isso não frequentavam escolas. As pessoas surdas, principalmente as que não falavam, eram excluídas da sociedade, sendo proibidas de casar, possuir ou herdar bens e viver como as demais pessoas. Assim, privadas de seus direitos básicos, ficavam com a própria sobrevivência comprometida.

A história da educação dos surdos relata que no final do século XV, , pessoas ouvintes contribuíram na tentativa de educá-los como: Giralano Cardanio, italiano que utilizava sinais e linguagem escrita e, Perito Ponce de Leon, um monge beneditino espanhol que utilizava, além de sinais, treinamento da voz e leitura dos lábios (Mazzotta, 1998, p. 24).

No ano de 1880, o Congresso Mundial de Professores de Surdos (Milão – Itália) concluiu que todos os surdos deveriam ser ensinados pelo método oral puro. Um pouco antes (1857), o professor francês Harnest (surdo

e partidário de L’Epéc, que usava o método combinado), veio para o Brasil, a convite de D. Pedro II, para fundar a primeira escola para meninos surdos de nosso país. O Imperial Instituto de Surdos e Mudos, hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos (INE’s), mantido pelo governo federal, atende em seu colégio de aplicação crianças, jovens e adultos surdos.

A partir de então, os surdos brasileiros passaram a contar com uma escola especializada para sua educação e tiveram a oportunidade de criar a língua brasileira de sinais (LIBRAS) A. J. de Moura e Silva, um professor do INES, viajou para o Instituto Francês de Surdos (1896), a pedido do Governo Brasileiro, para avaliar a decisão do Congresso de Milão, concluiu-se que o método oral puro não se prestava para todos os surdos (Mazzotta, 1998, p. 26).

É importante registrar que, no período em que a promulgação da Lei nº 9.394/96, houve um relevante período histórico no campo educacional: a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, em 1990.

Nesta esfera política. Aconteceu em Salamanca na Espanha, no ano de 1994, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais. Em cujo teor predominava a meta de promover a educação de todos, por meio de mudanças na mentalidade política e social, fundamentais para favorecer o enfoque da educação integrada, escolas inclusivistas a ser organizadas para acessibilidade de todas as crianças, independentes de suas diferenças e onecessidades educativas especiais.

Nos meados do século XX, é erguida no contexto social mundial a visão de cidadania ativa, incluindo aqui o surdo como cidadãos com direitos e deveres de participação na sociedade, mas sob uma ótica assistencial e caritativa. A primeira diretriz política dessa nova visão aparece em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todo ser humano tem direito à educação”.

Em 1977 é criada no Rio de Janeiro a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos (FENEIDA). No ano de 1978 pela primeira vez uma emenda, a Constituição Brasileira, trata do direito da pessoa deficiente: “É assegurado aos deficientes à melhoria de sua condição social e econômica especial e gratuita” (Mazzotta, 1998, p. 36).

Na década de 80, após as pesquisas da professora de Linguística Lucinda Ferreira Brito sobre a língua de sinais inicia-se o Bilinguismo, tem sido desde então um tema de grande interesse, no entanto apesar de causar muita polêmica ainda é um tema bastante desconhecido que suscita muita dúvida entre os próprios profissionais da área e entre os surdos adultos (Jover, 1996). Em 1981, o Parlamento da Suécia aprova a lei que dá direito aos surdos de serem bilíngues. É início das pesquisas sistematizadas sobre a Língua de sinais no Brasil, LIBRAS.

Nos anos 70, os Estados Unidos avançam nas pesquisas e teorias de inclusão para proporcionar condições melhores de vida às pessoas com necessidades especiais. A educação inclusiva tem início naquele país via lei nº 94.142 de 1975 que estabelece a modificação dos currículos e a criação de uma rede de informação entre as escolas, bibliotecas, hospitais e clínicas (Mazzotta, 1998, p. 37). Em 1983 foi criada no Brasil a comissão de luta pelos direitos do surdo. Declarações e tratados mundiais passam a defender a inclusão em larga escala (Mazzotta: 1998 p. 38).

Em 1987, criação da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (FENEIS), sob direção de surdos. No Brasil, o interesse pelo assunto é provocado pelo debate antes e depois da Constituinte. A nova Constituição, promulgada em 1988, garante o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Mazzotta: 1998 p. 39).

Neste contexto muito tem sido feito para melhorar a situação do surdo no país, não só na educação, mas também na questão de defender seus direitos e deveres

3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SURDOS

As políticas públicas são instrumentos normativos relevantes para o estabelecimento de dimensões políticas e sociais acerca dos direitos das pessoas com ou sem deficiência, por isso, tornou-se necessário realizarmos um enfoque introdutório e analítico que abranja o contexto internacional, nacional e regional da garantia desses direitos.

Assim, as públicas internacionais não podem deixar de serem citadas, pois foram elas que deram início à legalização dos direitos das pessoas com deficiência, assegurando aos mesmos, igualdade social.

Neste espaço de tempo a Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1975, instituiu a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, garantindo as pessoas com deficiência, direitos iguais aos de seus concidadãos, evidenciando o direito destes de “desfrutar de uma vida decente, tão normal e plena quanto possível”, estimulando ações que o tornem mais autoconfiante possível. Esses direitos abrangem todas as pessoas com deficiência, sem restrições como é pré-determinado no segundo ponto da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975).

A instituição desta declaração trouxe as pessoas com deficiência o reconhecimento de sua cidadania e de seu direito a assistência, que garantiriam sua integração ao contexto social. Para o surdo e o cego esta é de suprema validade, pois enfatiza a garantia de direitos a todos independentemente de suas deficiências, além de estimular o oferecimento de suportes sociais que permitam a estes indivíduos, como a qualquer outro, uma vida plena e normal, com seus direitos assegurados e direitos respeitados

Em 1990, foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, reafirmando que a educação é um direito de todos, garantida também na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Enfoca que a educação é importante e indispensável para o progresso pessoal e social, mesmo que não seja suficiente para tal, universalizando o acesso à educação às crianças, jovens e adultos e otimizando sua qualidade, além da promoção de medidas que minimizem as desigualdades.

É neste contexto os surdos apresentam características muito particulares, como qualquer outro aluno, e por isso devem ser consideradas para que, respeitada suas necessidades especiais, sejam construídos, junto com o aluno, métodos comunicacionais, relacionais, de desenvolvimento cognitivo e emocional, isto é integral,

que garantam igualdade de direitos e acesso a educação de qualidade, tendo suas necessidades especiais respeitadas. A educação de surdos requer, portanto, o uso de recursos adaptativos e investimento em formação profissional, que também devem compor as necessidades a serem suplementadas nas reformas políticas.

O princípio fundamental desta Declaração é o de que as crianças deveriam aprender juntas, sempre que possível independente de suas dificuldades e diferenças. A escola deveria ainda considerar as diversidades dos alunos e planejar-se para atender estilos e ritmos de aprendizagem, com currículos, estratégias de ensino, recursos adaptados e de serviços de apoio. Além disso, evidencia a necessidade de os governos aprimorarem os sistemas educacionais, capacitando profissionais atuantes ou em formação para que estes garantam a inclusão das diferenças.

Já a Declaração da Guatemala adentra na sociedade em 1999, reafirmando direitos de liberdade, humanidade e direitos a não discriminação por conta de deficiências, objetivando “prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas ‘portadoras de deficiência’ e propiciar sua plena integração na sociedade” (ONU, 1999).

Em 2001 é instituída a Declaração Internacional de Montreal sobre inclusão. Seu enfoque recai sobre a área educacional, requerendo planejamento e incorporação de currículos inclusivos, programas educacionais, treinamentos, além de estratégias educacionais interdisciplinares e interativas que possibilitem a inclusão de todos. Informa ainda os ganhos da sociedade como um todo com a inclusão.

A inclusão e o respeito às diferenças são indispensáveis e benéficos a todos que compõem a sociedade. Incluir não é um favor, é um direito. Perceber o surdo em caráter de igualdade não é uma caridade, é respeito as diferenças.

Logo as declarações internacionais serviram de base para as políticas educacionais inclusivas no Brasil. Que instituiu as políticas públicas nacionais numerosas e perceptível, ainda que esta caminhada seja a passos lentos no que tange a educação de surdos.

Inspirada nos princípios de liberdade igualdade e solidariedade humana surgem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, repugnando a desigualdade por quaisquer que fossem os motivos, em 1961, entra em vigor a Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Brasil, 1961). Esta dedica seu título X aos alunos deficientes, intitulado-o como “Da educação de excepcionais”, afirmando que a educação destes alunos deveria, sempre que possível, ser enquadrada no sistema educacional geral, para com isso integrá-los a comunidade.

A LDB é de suma importância tratando-se dos direitos educacionais dos alunos com deficiência, entretanto deixa lacunas para a não inclusão e também revela discussões acerca dessa seguridade educacional.

Em 1967 entra em vigor a Constituição Federal de 1967, refletindo desejos de direito de igualdade a todos. Trazendo em seu artigo 168 a seguridade educacional a todos, sendo esta realizada no lar ou na escola, assegurando, com isso, a igualdade de oportunidades e

tendo inspiração nos princípios de igualdade e solidariedade humana.

As garantias asseguradas pela Constituição Federal de 1967 foram mínimas, mas já asseguravam aos alunos que por algum motivo não podiam frequentar o âmbito escolar, o direito a educação. Não raro neste período, as pessoas com deficiência eram isoladas nos lares, até mesmo pela rejeição e preconceito das escolas, sendo, por isso, essa seguridade um grande avanço.

Reelaborada em 1988 entra em vigor a nova Constituição Federal que traz consigo novas seguridades, as pessoas com deficiência. Fica assegurado o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, sendo este obrigatório e gratuito, garantido pelo poder público. Ressaltando-se ainda a seguridade educacional aos mais elevados níveis de ensino, pesquisa e criação artística, considerando a capacidade de cada um.

A composição legal desta tem muito valor, pois assegura o respeito à capacidade de cada indivíduo e o estímulo ao seu mais elevado nível educacional artístico ou de pesquisa. Essas são características muito importantes para o respeito às diversidades.

É importante referenciar também que esta Constituição, como a anterior, manteve o olhar cidadão sob as pessoas com deficiência, o que se configura com um grande ganho, pois tendo em vista que este documento é o que rege este país, Brasil, toda e qualquer resolução legal que deve estar pautada em sua determinação legal, assegurando com isso a penalização legal, por seu descumprimento e impossibilidade de retrocesso, até que a mesma seja novamente alterada.

Tratando-se de garantias legais, no que se refere ao processo educacional, é recebida como um grande progresso na educação de alunos com necessidades especiais a Lei nº7. 853, que se refere ao apoio aos alunos, pois garante a inclusão dos mesmos abrangendo todas as vertentes educacionais: educação precoce, pré-escolar, 1º e 2º graus, supletivo, preparação de profissionais para o trabalho com crianças, jovens e adultos, além de exigir e emitir diplomas adequados que permitissem a execução do processo educacional com mais eficácia.

Essa determinação deveria ser cumprida dentro de todas as escolas independentemente de serem públicas ou privadas. A matrícula deve ser gratuita e preferencialmente na rede regular de ensino. O aluno com necessidades especiais deve ter garantido os mesmos direitos que os demais alunos, inclusive material e merenda escolar, além de bolsa de estudos.

Essa seguridade configura-se como uma das mais importantes, pois assegura aos alunos direitos iguais, preparação de diplomas, preparação de profissionais além de ensino em todas as vertentes educacionais e bolsas, ainda que pouco vista na realidade educacional concreta.

Em 1990, entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei 8.069/90. Este por sua vez almeja o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, reafirmando seus direitos educacionais de acesso e permanência na escola e garantindo, ainda, o atendimento especializado preferencialmente na rede regular de ensino.

O ECA trouxe o fortalecimento de direitos pré-estabelecidos nas constituições e leis anteriores, mas traz também um aspecto muito importante para o processo educacional, a educação integral. Esta é, ou pelo menos deveria ser, fundamentante nos desenvolvimentos educacionais, pois concebe o aluno além de seu cognitivo, compreendendo-o como um todo de cognição e emoções. Entretanto, a educação integral torna-se complexa, pois requer dos participantes do processo: envolvimento, respeito, confiança, dedicação e muitos outros elementos que nas práticas educacionais atuais são substituídos pelo modelo “bancário” instituído por Freire (1996)

Na educação de alunos surdos, de uma maneira particular, este compromisso com a educação integral é indispensável, pois quando o docente conhece o “mundo” do aluno, passa a compreendê-lo, respeitá-lo, adquire sua confiança e torna-se mais fácil a construção de métodos educacionais e consequentemente facilitando seu processo de ensino aprendizagem.

A educação teve ganho significantes em dezembro de 1996, com a promulgação da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que embasa toda a educação brasileira. Dentre outros segmentos educacionais a LDBEN traz consigo um capítulo específico com os direitos educacionais dos alunos com deficiência, abrangendo-o especificamente nos artigos 58 a 60. Neles são reafirmadas algumas garantias já encontradas em declarações e constituições anteriores e acrescenta a seguridade de serviço e apoio especializado, quando necessário, para atender as particularidades dos alunos com necessidades especiais; e o acesso igualitário aos programas e benefícios disponibilizados para o ensino regular.

No que se refere à igualdade nos benefícios e programas sociais suplementares tem-se um importante eixo, pois serão garantidas verbas para o investimento e implementação de programas na área de educação especial. Por meio deste, podem ser realizadas capacitações para os docentes, técnicos e atuantes na área; além de material didático adaptado que respeite a especificidade do aluno surdo e dos demais alunos com quaisquer outras deficiências, materiais de apoio e adaptação do espaço físico, tendo em vista o acesso de maneira facilitada e autônoma do aluno com deficiência.

É relevante ressaltar que o investimento destes nas necessidades acima citadas, deve acontecer somente na falta dos mesmos que são de destino obrigatório para as escolas pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Outra relevância da LDB 9394/96 é a previsão de ingresso de alunos com deficiência nas escolas regulares desde o ensino infantil, a partir do zero ano, reafirmando o dever do Estado e promovendo a educação precoce, que é muito importante para o desenvolvimento do aluno com deficiência, de maneira especial do aluno surdo devido a barreira de meios comunicacionais de grande importância.

Além disso, há ainda a terminalidade específica as que não puderem atingir o nível exigido em virtude de sua deficiência. Este fator é importante desde que o trabalho oferecido ao aluno seja qualitativo, dando a ele apoio e estímulos constantes até onde este possa se desenvolver, tendo em vista suas especificidades.

Entretanto, a outra face desta garantia pode trazer ao aluno com deficiência malefícios, pois se o profissional não for preparado ou for negligente poderá não empenhar-se na educação deste aluno e ao final do processo alegar que este não consegue avançar. Por isso é preciso que a família, técnicos e professores estejam observando constantemente o processo Educacional, vivenciado pelos alunos.

A relevância apresentada na LDB 9394/96 está na preparação destes alunos para o trabalho, em articulação com os órgãos oficiais afins, preparando-os para o mercado competitivo e visando integração efetiva da sociedade. É preciso que estes alunos, como todos os outros sejam estimulados e desenvolvidos para o processo educacional e para o trabalho, atividades necessárias na vida de todo indivíduo.

Foi elaborada no ano 2000, a Cartilha da Inclusão, que reúne e evidencia diversas garantias garantidas nas demais declarações, leis e estatutos e traz ainda consigo outros fatores e informações que devem ser de ciência de todos, não podendo deixar de serem ressaltadas.

Importante destaque deve ser dado à penalidade legal em caso de recusa a matrícula de alunos com necessidades especiais. Nesses casos, deve-se acionar O Ministério Público Federal ou Estadual para que as providências legais sejam tomadas e os alunos tenham seus direitos assegurados e as instituições ou gestores que estiverem excluindo sejam penalizados segundo a lei.

É obrigatório que todo docente tenha conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), posto que esta tenha que estar incluída no currículo na rede pública estadual, além dos cursos superiores em todas as áreas para atender o aluno com deficiência auditiva, tendo em vista que a LIBRAS é uma das possibilidades de comunicação destes alunos.

Outros documentos que referendam a Política Nacional fundamentam e orientam as ações voltadas para os alunos surdos, numa abordagem de educação bilíngue. Entre esses documentos encontra-se a Sala de Recursos Multifuncionais que define, entre outras questões, o papel do professor da sala de recursos para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com surdez ou deficiência auditiva, com as seguintes funções, conforme Brasil (2006, p. 25):

Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular;

Ofertar suportes pedagógicos aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos circulares;

Aprofundar os estudos relativos a língua portuguesa principalmente na modalidade escrita;

Outros documentos referendam a política nacional, fundamentando e orientando as ações voltadas para os alunos surdos, numa abordagem de educação bilíngue conforme o decreto nº 5626/2005 art. 15 que dispõe:

Art.15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

Atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais de ensino fundamental;

Áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

A Constituição do Estado do Pará é o principal documento legal do Estado. Foi promulgada em 05 de outubro de 1989. Esta afirma em seu capítulo I, artigo 4º, que todos somos iguais perante a lei. No artigo 18 direciona ao estado concomitantemente com a União, legislar sobre a proteção e integração dos portadores de deficiência (termo usado na constituição), dentre outras competências que lhes foram atribuídas.

Em seu artigo 276, do capítulo III, Seção I, destinado à educação é garantido o atendimento educacional especializado para os superdotados e para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, além da educação para o trabalho. Essas garantias devem ser efetivadas preferencialmente na rede regular de ensino, oferecendo ainda o acompanhamento e adaptação, materiais e equipamentos adequados.

4 CAMINHOS EDUCACIONAIS E A ACESSIBILIDADE PARA ALUNOS SURDOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educadores, aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (MEC/SEEP, 2001).

O professor que tem formação na Educação Especial passa a ser um recurso na escola para se promover aprendizagem de alunos especiais, que vão apresentar dificuldades ao longo do ano letivo. Competindo a estes encontrar, recrutar e organizar metodologias para apoiar o aluno no que ele necessitar. De maneira que a criança especial, mais precisamente a auditiva, vivencie o processo de aprendizagem juntamente com as outras crianças ouvintes, aperfeiçoando suas didáticas em sala de aula.

É neste sentido que Poker (2002) comenta a importância da parceria ente o professor e os pais para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com surdez, através alternativas metodológicas que caminham além de suas limitações. Entre os métodos de ensino observados pela autora há, o Oralismo, a Total e o Bilinguismo.

Para Goldfeld (2002) o Oralismo visa bem à inserção da criança com surdez junto com as crianças ouvintes, dando-lhe condições de desenvolver a língua oral, defendendo assim que, a linguagem é a língua oral,

como única forma adequada de comunicação para o ensino aos surdos. Crendo que para a criança surda se comunicar é necessário que ela saiba oralizar.

O Oralismo imagina a surdez como uma deficiência que deve ser minimizada por meio da estimulação auditiva que possibilitaria a aprendizagem da língua portuguesa e levaria a criança surda a integrar-se na comunidade ouvinte, desenvolvendo suas potencialidades como a de alguém que ouve. Isto significa que a finalidade do Oralismo é fazer a criança surda chegar à normalidade.

Logo, os seus defensores ressaltam que para se obter um bom resultado, é necessário que haja envolvimento e dedicação das pessoas que convivem com a criança no trabalho de reabilitação todas as horas do dia e todos os dias do ano; o início do trabalho deve começar quando a criança nasce ou quando se descobre deficiência; não oferecer qualquer meio de comunicação que não seja a modalidade oral. O uso da língua de sinais tornará impossível o desenvolvimento de hábitos orais corretos; a educação oral começa no seio familiar e, portanto, requer a participação ativa da família, especialmente da mãe; a educação oral tem que ter a participação de profissionais especializados como: fonoaudiólogo, pedagogo especializado para atender sistematicamente o aluno e sua família.

Em resumo, o Oralismo consiste em fazer com que a criança receba a linguagem oral através da leitura orofacial e amplificação sonora, enquanto se expressa através da fala. Caba por negar todo tipo de uso de gestos.

A Comunicação Total define-se como uma filosofia que necessita da incorporação de modelos auditivos, manuais e orais para assegurar a comunicação perfeita entre as pessoas com surdez. Tem como principal objetivo os processos comunicativos entre surdos e surdos, e entre surdos e ouvintes. Há uma preocupação com a aprendizagem da língua oral pela criança surda, mas acredita-se que os aspectos cognitivos, emocionais e sociais não devem ser deixados de lado só por causa da aprendizagem da língua oral. Defende assim a utilização de qualquer recurso espaço-visual como facilitador da comunicação.

Segundo Ciccone (1990), os profissionais que defendem a Comunicação Total veem o surdo de forma diferente dos oralistas: ele não é visto só como alguém que tem uma patologia que precisa ser eliminada, mas sim como uma pessoa, e a surdez como uma marca que repercute nas relações sociais e no desenvolvimento afetivo e cognitivo dessa pessoa, diferentemente do Oralismo, a Comunicação Total acredita que o aprendizado da língua oral não assegura o pleno desenvolvimento da criança surda.

Em uma experiência feita com crianças com deficiência auditiva foram expostas sistematicamente à modalidade oral de uma língua, antes dos três anos de idade, conseguiram aprender esta língua, sim, mas, no desenvolvimento cognitivo, social e emocional tiveram dificuldades. (Ciccone, 1990).

Uma diferença marcante entre a Comunicação Total e as outras abordagens educacionais remete-se no fato de que a Comunicação Total opta pela utilização de qualquer recurso linguístico, seja a língua de sinais, a linguagem oral ou códigos manuais, para proporcionar a

comunicação com pessoas com surdez. A Comunicação Total valoriza a comunicação e a interação e não apenas a língua. Outro aspecto a ser considerado é que esta filosofia valoriza o papel da família da criança com surdez. Acredita que cabe à família o dever de compartilhar valores e significados, formando, junto com a criança, através da possibilidade da comunicação, sua subjetividade.

Os adeptos da Comunicação Total recomendam então o uso simultâneo de diferentes códigos como: a Língua de Sinais, a datilologia, o português sinalizado, etc. Todos esses códigos manuais são usados obedecendo à estrutura gramatical da língua oral, não se respeitando a estrutura própria da Língua de Sinais. Nesse sentido, a Comunicação Total acredita que esse bimodalismo pode enfraquecer o bloqueio de comunicação existente entre a criança com surdez e os ouvintes (Ciccone, 1990).

Outro método é o Bilinguismo configura-se, no caso do Brasil, como uma proposta recente defendida por linguistas voltados para o estudo da Língua de Sinais. Ainda não foi feita uma avaliação crítica, pois de maneira geral, não foi efetivamente implantada. Parte do princípio que o surdo deve adquirir como sua primeira língua, a língua de sinais com a comunidade surda. Isto facilitaria o desenvolvimento de conceitos e sua relação com o mundo. Aponta o uso autônomo e não simultâneo da Língua de Sinais que deve ser passada à criança surda bem cedo, ou seja, logo que se identifique a deficiência. A língua portuguesa é ensinada como segunda língua, na modalidade escrita e, quando possível, na modalidade oral. Contrapõe-se às propostas da Comunicação Total uma vez que não privilegia a estrutura da língua oral sobre a Língua de Sinais.

Para os bilinguistas, os surdos formam uma comunidade com cultura e língua própria, tendo então, uma forma peculiar de pensar e agir que devem ser respeitadas. Há duas vertentes dentro da filosofia Bilingue. Uma defende que a criança com surdez deve adquirir a língua de sinais e a modalidade oral da língua o mais cedo possível, separadamente. Posteriormente, a criança deverá ser alfabetizada na língua oficial de seu país. Outra vertente acredita que se deve oferecer num primeiro momento apenas a língua de sinais e, num segundo momento, só a modalidade escrita da língua. A língua oral neste caso fica descartada.

Quadros (1997) cita o bilinguismo como uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Muitos estudos mostram que essa proposta é a mais adequada para o ensino das crianças surdas, considera que a língua de sinais como língua natural e, parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita.

A preocupação do bilinguismo é respeitar a autonomia das línguas de sinais organizando-se um plano educacional que respeite a experiência psicossocial e linguística da criança com surdez.

O professor ouvinte que conhece e usa a Língua de Sinais, tem condições de comunicar-se de maneira aceitável com seu aluno surdo. A introdução da Língua de Sinais nas escolas para surdos é o sinal do começo de respeito à diferença do outro. É o que caracteriza uma escola inclusiva para esse alunado. E para que o aluno surdo desenvolva suas potencialidades necessita que o

professor seja altamente participativo e motivador para aprender e tornar fluente a linguagem. Só assim, ou seja, respeitando e considerando as suas necessidades educacionais, é que poderá ter um pleno desenvolvimento emocional e cognitivo e a efetiva inclusão e participação do aluno surdo no meio social.

O docente também pode fazer assim, distribuir aos alunos (ouvintes e surdos) uma cartilha que seja organizada da seguinte maneira: uma letra do alfabeto (em português), ao lado o que representa essa letra na língua dos sinais e também um número e o sinal da língua dos sinais. Só assim todos poderão interagir entre si, e as crianças especiais aprenderão juntamente com os outros; participando das mesmas atividades, podendo os mesmos até fazer provas, ou melhor, avaliações mostrando que realmente aprenderam a lição em sala de aula. E com isso irão desenvolver a leitura e a escrita e também contar, os números ordinários, até mesmo efetuar as operações matemáticas.

Além disso, o educador pode usar o sistema elaborado por Cornett (1967) que vai ajudar a criança aprender por meio da leitura do movimento dos lábios com ajuda de sinais complementares. Tem como objetivo facilitar a compreensão da linguagem oral por meio de sinais manuais. É um conjunto de sinais manuais perto do rosto para que possam ser vistos de forma simultânea à percepção do movimento dos lábios, tornando mais claro o fonema articulado.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera o conhecimento prévio e o nível do desenvolvimento das possibilidades de aprendizagem. Com essa ação pedagógica é possível analisar o desempenho do aluno em relação ao progresso individual.

No que tange ao ensino da língua portuguesa alguns pontos podem ser ministrados para permitir a acessibilidade da aprendizagem do aluno surdo no que se refere a leitura e a escrita do português, tendo o docente como mediador desse processo.

Citando Garcez (apud Salles, 2004,21), temos a pretensão de reconhecer e entender na organização sintática, o léxico, identificar o gênero e o tipo de texto, bem como perceber os implícitos, as ironias as relações estabelecidas intra, inter e extratexto, é o que 'torna a leitura produtiva'.

Neste sentido, o professor necessita compreender alguns aspectos imprescindíveis para o ensino aprendizagem da língua portuguesa, para que a base desse ensino seja compreendida pelo aluno surdo, esses aspectos são macroestruturais e microestruturas.

Quanto aos aspectos macroestruturais, tem-se:

Analisar e compreender todas as pistas que acompanham o texto escrito: figuras, pinturas, enfim todas as ilustrações;

Identificar, sempre que possível o nome do autor, lugares, referências temporais e espaciais internas no texto.

Situar o texto sempre que possível, temporal e espacialmente;

Observar, relacionando com o texto título e subtítulo;

Explorar a capa de um livro, inclusive as personagens, antes mesmo da leitura;

Elaborar sempre que possível, uma sinopse antes da leitura do texto;

Reconhecer elementos paratextuais importantes, tais como: parágrafos, negritos, sublinhados, travessões, legendas, maiúsculas e minúsculas, bem como outros que concorram para o entendimento do que está sendo lido;

Estabelecer correlações com outras leituras, outros conhecimentos que venham auxiliares na compreensão.

Construir paráfrases em LIBRAS ou em português (caso já tenha um certo domínio)

Identificar a tipologia textual;

Ativar e utilizar conhecimento prévios;

Tomar notas de acordo com os objetos

Tratando-se dos aspectos microestruturais:

Reconhecer e sublinhar palavras chaves

Tentar entender, se for o caso, cada parte do texto, correlacionando-os entre si: expressões, frases, períodos, parágrafos, versos, estrofes;

Identificar e sublinhar ou marcar na margem fragmentos significativos; relacionar quando possível esses fragmentos a outros;

Observar a importância do uso do dicionário;

Decidir se deve fazer uso do dicionário imediatamente ou tentar entender o significado de certas palavras e expressões observado o conteúdo, estabelecendo relações com outras palavras, expressões ou construções maiores;

Substituir itens lexicais, complexos por outros familiares:

Observar a lógica das relações lexicais, morfológicas e sintáticas;

Detectar erros no processo de decodificação e interpretação;

Recuperar a ideia geral de forma resumida

Com este argumento Salles (2005), observa que geralmente os surdos fazem as ligações entre palavras, segmentos, orações, períodos, parágrafos, isto é, organizam o pensamento numa sequência coesiva na língua portuguesa. Esse pensamento tem gerado muitas representações equivocadas, por exemplo, a de que os textos e de alunos surdos não têm coerência.

Embora coesão e coerência apresentem vínculos entre si, são fenômenos com aspectos distintos: a primeira diz respeito prioritariamente à forma, já a outra, ao aspecto semântico-lógico. Logo. A condição básica do texto é a coerência. Outra questão se refere ao papel que a LIBRAS desempenha na aquisição do português escrito. Pesquisas revelam que textos nessa língua, elaborados por surdos usuários de LIBRAS, apesar de apresentarem alguns problemas na forma, não têm violado o princípio de coerência: os surdos conseguem expressar de modo

inteligível suas ideias. Por isso verifica-se que a escrita de surdos, com domínio de LIBRAS, é dotada de coerência, mas nem sempre apresenta certas características formais de coesão textual e de uso de morfemas gramaticais livres ou não (Salles 2005, p.35).

Muitas questões têm sido levantadas sobre o processo de avaliação dos alunos surdos no que se refere a produção textual, envolvendo tanto aspectos linguísticos como culturais. Entendemos que não podemos medir esforços para que se efetive a aprendizagem do por do português pelas comunidades surdas, quando sabemos que o letramento é um valor fundamental na sociedade atual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o homem como ser social é assim caracterizado por interagir com seu semelhante através do uso da comunicação e é graças a este importante recurso, que podemos hoje desfrutar de um avanço que permeia toda a humanidade, pois o progresso se deve principalmente a predominância das linguagens, entre elas oral e escrita.

O sujeito surdo, por sua vez, possui uma língua natural, valendo-se da percepção e leitura da língua gestual, por meio das quais eles estabelecem a sua relação com o mundo e conseguem interagir com o meio.

Neste sentido trabalhar a educação dos surdos numa perspectiva inclusiva, é primar pelo desenvolvimento e implantação de um ensino de qualidade aos portadores de necessidades auditivas.

Ainda temos muito que avançar para que tenhamos de fato a educação inclusiva em sua plenitude. É preciso que cada indivíduo se perceba como um membro participante dessas mudanças que fortalecem a cidadania, estabelecendo justiça social, pois separar, dividir ou estabelecer diferenças são formas de discriminar, segundo a constituição federal, todos são iguais, portanto, nesse contexto, a inclusão deve se dar de forma que todos compreendam as diferenças, respeitando a individualidade, porém trabalhando o coletivo.

Embora o processo da aceitabilidade do indivíduo surdo no ambiente escolar esbarre na acessibilidade do currículo comprometendo muitas vezes a sua compreensão e aprendizagem, nós, enquanto docentes de português, assim como outros docentes de outras disciplinas, assim como a escola como um todo, temos que buscar desenvolver um trabalho que mitifique essas dificuldades e ofereça condições a todas as pessoas com deficiências.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Revista Integração**, v. 5, n. 11/12, Brasília, DF: SEESP/MEC, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Inclusão: Revista da Educação Especial**, v. 4, n. 1, jan./jun. 2008. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

CARNEIRO, M. A. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA E LINHA DE AÇÃO SOBRE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. 2. ed. Brasília: UNESCO, 1994.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários para a prática docente**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GODFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição – uma perspectiva sociointeracionista**. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2002.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. **Alguns subsídios para elaboração do módulo que trata da surdez e aprendizagem**. Rio de Janeiro, 1996.

JOVER, A. **A construção da história da educação especial**. [S.l.: s.n.], [s.d.].

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1998.

POKER, R. B. **Troca simbólica e desenvolvimento cognitivo em crianças surdas: uma proposta de intervenção educacional**. 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Marília, 2002.

QUADROS, R. M. de; PERLIN, G. **Estudos surdos II e III**. v. 2, ex. 3. Porto Alegre: [s.n.], 1997–1998.

SALLES, H. M. M. L. **Ensino de segunda língua para surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. v. 1 e v. 2.

SANTOS, M. P. **Educação especial: tendências atuais**. [S.l.]: [s.n.], 1999.